



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 73
PROC. Nº 5434/21
ASS. [assinatura]

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021
DE 24 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO Nº 5.434/2021**

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO, A “ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (FILIAL ALDEIA SOS POÁ)”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Márcia Teixeira Bin de Sousa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.508.043-9 SSP/SP e do C.P.F. nº 057.785.568-96, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a instituição **“ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (Filial Aldeia SOS de Poá)”**, associação civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.797.364/0002-00, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nº 13, Jardim Débora – Poá/SP, neste ato representada por suas Coordenadoras Sra. **Letícia dos Santos Vieira**, portadora do R.G. nº 35.381.164-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 311.853.738-88 e Sra. **Adriana Barros Pereira**, portadora do RG. 32.360.575-8 e CPF 293.507.168-95, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 4.160 de 18 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da PREFEITURA a INSTITUIÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (FILIAL ALDEIA SOS POÁ), visando à execução do Projeto Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, destinado ao público de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº 05/2021, 014/2021,

Segue...

[assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 34
PROC. Nº 5934/21
ASS. [Signature]

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

.....fls.2

021/2021, 024/2021 e 030/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

Parágrafo Único:- O recurso financeiro consignado no Orçamento vigente do Município destina-se a contribuir para o custeio de despesas correntes com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e aquisição Material de Consumo, necessários à execução do projeto a ser realizado pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a ENTIDADE obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do Projeto Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes.
- II- a ENTIDADE facultará à PREFEITURA, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a ENTIDADE obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a ENTIDADE obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 212.907,74 (duzentos e doze mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor do repasse em única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 2289-09.02.00-3.3.50.43.00-08.244.4001-2290-08-5100000 .

Segue...

[Signature] [Signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 75
PROC. Nº 5434/21
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

.....fls.3

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle, a gestão e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

Segue...

[assinatura] [assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 76
PROC. Nº 5434/M
ASS. [Signature]

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

.....fls.4

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 4.160, de 18 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de junho de 2021.

[Signature]
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

[Signature]
LETÍCIA DOS SANTOS VIEIRA
COORDENADORA DAS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
(FILIAL ALDEIA SOS POÁ)

[Signature]
ADRIANA BARROS PEREIRA
COORDENADORA DAS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
(FILIAL ALDEIA SOS POÁ)

TESTEMUNHAS:

1. [Signature] Rubéia Ribeiro de Queiroz
Agente Administrativo

2. _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 77
PROC. Nº 5434/21
ASS. [assinatura]

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 - Processo nº 5.434/2021

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da PREFEITURA, à INSTITUIÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (FILIAL ALDEIA SOS POÁ), visando à execução do Projeto Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, destinado ao público de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº 05/2021, 14/2021, 21/2021, 24/2021 e 30/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 212.907,74

Exercício:- 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Sigue...

[assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 78
PROC. Nº 5424/21
ASS. [assinatura]

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Letícia dos Santos Vieira
Cargo: Coordenadora
CPF: nº 311.853.738-88

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Coordenadora
CPF: nº 293.507.168-95

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº 057.785.568-96

Assinatura: [assinatura]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Letícia dos Santos Vieira
Cargo: Coordenadora
CPF: nº 311.853.738-88

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Coordenadora
CPF: 293.507.168-95

Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FUN. N° 79
PROC. N° 2434/21
ASS. [Signature]

À SECRETARIA DA FAZENDA:

Providenciar o empenho respectivo.

Departamento de Administração
Em 24 de junho de 2021.

Valéria Mara Peres Vieira
Chefe do Depto. de Administração



PLANO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRABALHO SOCIAL

NOME DO PROJETO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA
Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes		PROCESSO Nº 01/2021
	100/Crianças/Adolescentes	06 anos á 15 anos

OBJETIVO DO PROJETO:

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao atendimento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos e todo o espaço do Condomínio da Aldeais Infantis.

Nossos projetos contribuem para a redução da vulnerabilidade e do risco social de crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas, conscientizando e trabalhando com base nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODSs), impulsionando ações contra a pobreza, proteção do planeta e na garantia de que nossos atendidos e comunidade tenham autonomia e promoção para a autossuficiência.

Desta forma, almejamos neste projeto, que todos atendidos no espaço possam usufruir de um espaço de mais segurança, promovendo revitalização dos ambientes externos, alimentação para os atendidos e famílias, distribuindo kits de material pedagógico, desenvolvendo os aspectos intelectual, social, emocional, físico e cultural, por meio deste projeto visamos complementar o Serviço de Fortalecimento nos meses seguintes, promovendo proteção e garantia de direitos nas vivências e participações.

Será aplicado nesse ano de 2021, compra de consumo (material de higiene, limpeza, manutenção, pedagógico, brinquedos de jardim como “Domo Montanha”, cesta de alimentos para famílias atendidas nos serviços); Prestadores de Serviço para readequação do espaço conservação, como: pinturas em geral, manutenção de jardim e poda e limpeza do espaço, além da continuidade do serviço de aluguel de impressora para manter e qualificar as atividades, relatórios e afins, monitoramento e segurança do espaço, devido ser localizado em local de alta vulnerabilidade no entorno.



Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0002-00
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13-Jardim Débora-Poá
Telefone (11) 4636-6341 e-mail: Poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

Presidente: Pedro Paulo Elejalde de Campos
RG 3.006.244.549 CPF: 264.776.450-68
Telefone (11)3828-8030 e-mail: sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
Data de fundação da organização social: 07 de Maio de 1990

Data da última eleição/posse da diretoria: 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) procurador(a) (caso a Organização Social possua):

Leticia dos Santos Vieira RG 35.381.164-6 CPF 311.853.738-88
Adriana Barros Pereira RG 32.360.575-8 CPF 293.507.168-95
Carlos Alberto da Silva RG 28.312.520-2 CPF 331.483.658-95

Telefone: 4636-6746 ou 4636-6341 **EMAIL:** Leticia.vieira@aldeiasinfantis.org.br e adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br/carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br

Data da reunião de nomeação do(a) procurador(a): 07/06/2019

Data de validade da procuração: 19/07/2022



2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Diretor Presidente do Conselho Diretor	Pedro Paulo Elejalde de Campos
	Diretor Vice Presidente do Conselho Diretor	Elisa Maria Grossi Manfredini
	Diretor Tesoureiro do Conselho Diretor	Andrea Veronica Huggard Caine Reti
	Membro do Conselho Diretor	Alvaro Cesar Giansanti
	Membro do Conselho Diretor	Mario Adolfo Libert Westpphalen
Conselho Fiscal	Presidente	Firmino Mauro Custodio
	Vice Presidente	Jose Ricardo de Moraes Pinto
	Conselheiro	Daniel Berselli Marinho
	Conselheiro	Clovis antonio Pereira Pinto
	Conselheiro	Andre Dinis Gouvinhas

3. Constituição Jurídica:

- Fundação
 Associação
 OSCIP
 Outra(s). Qual (is)?:

3

4. Informe as inscrições nos Conselhos:

CMDCA. Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Certificado de Registro N°001/2019

CMAS. Conselho Municipal de Assistência Social.

Certificado de Inscrição N°005/2019



Bloco II – Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

1.1. Nome fantasia: Aldeias Infantis SOS Brasil

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:

Leticia dos Santos Sessa Vieira e Adriana Barros Pereira e Carlos Alberto da Silva

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) do local de execução do serviço.

- Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13-Jardim Débora-Póá/SP, CEP: 08566-600
-

1.4. Telefone: (11)4636-6341

1.5. E-mail: Leticia.vieira@aldeiasinfantis.org.br
Adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br
carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br

4

2. Justificativa.

Explicar a relevância deste projeto, programa, serviço ou investimento proposto para os(as) respectivos(as) usuários(as), famílias e comunidade.

Segundo o Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a estimativa populacional da cidade de Poá para 2015 era de 113.793 habitantes, identificou-se que a população de crianças, adolescentes e jovens com idade de 0 a 24 anos é de 44.564, de modo que crianças de 0 a 14 anos representam 24% da população, ou seja, 25.452 expostas a violação de direitos, violências e negligências.

Conforme os dados estatísticos citados acima, mesmo com os investimentos já realizados pela prefeitura no Município, ainda se faz necessário ampliar e manter a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas da região, precisa-se de desenvolvimento e empoderamento familiar e comunitário devido a necessidade de ações socioeducativas objetivando a diminuição de estáticas de exclusão, infraestrutura, violência, trabalho infantil, gravidez precoce, trafico e uso de entorpecentes.



As Aldeias Infantis SOS como organização humanitária internacional, presente em 136 países atualmente no Brasil há 50 anos em comunidades vulneráveis defendendo os direitos de crianças, adolescentes e jovens, disponibiliza alternativas de cuidados, para fortalecer as famílias e comunidades do território abrangente do CRAS São José, e coloca ao serviço da comunidade toda sua expertise construída ao longo da sua historia no Brasil.

Estamos presente desde 1967. Os serviços são desenvolvidos em 21 programas presentes em 12 estados brasileiros e no Distrito Federal. No Estado de São Paulo há 7 unidades: Poá, São Bernardo do Campo, São Paulo Campinas, Rio Claro, Limeira e Lorena. Os programas atuam em duas frentes: Acolhimento e Fortalecimento Familiar e Comunitário, que totaliza 17 projetos. Hoje, atendemos cerca de 5.000 crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Exatamente pensando em todo esse contexto a necessidade de se manter o Serviço de Convência e fortalecimento de vínculos que desenvolva famílias, que erradique os riscos sociais aos que estão expostos nossas crianças e adolescentes e que forneça oportunidades que garantam a convivência familiar e comunitária.

3. Público.

3.1. Descrever perfil do público a ser beneficiado.

Municípios de Poá de ambos os sexos com prioridade para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, encaminhados através do CRAS de referencia, famílias em vulnerabilidade social, em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar ou superior a dois anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, respeitando assim a Tipificação Nacional do Serviço de Convivência.

3.2. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Descrever a realidade social em que a Organização Social irá executar o serviço, as condições de vida, socioeconômica, bem como as vulnerabilidades e potencialidades observadas neste território. (No máximo 30 linhas).

Em 2015 a Organização realizou uma pesquisa de campo com análise dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e adolescentes com a intensão de discutir e observar a real situação das famílias e das comunidades do município de Poá enriquecido



com estatísticas nacionais e territoriais do Índice Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e demais conteúdos bibliográficos correlacionados dos quais se identificou que as problemáticas territoriais concentram-se nos temas: Educação, Assistência Social, Negligência, Trabalho e Renda, Relações Familiares, entre outros.

Com a crescente redução da qualidade de vida dessas comunidades do entorno, onde as estatísticas apontam um alto índice de evasão escolar, violência, renda familiar insuficiente, a escassez de equipamentos públicos para esporte, cultura e lazer, o tráfico de drogas, as poucas oportunidades no mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional junto com a perda das relações familiares, interferem negativamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, criando assim, vínculos afetivos fragilizados, muitas vezes resultando em violações de direitos, negligência, maus tratos e violência física, psicológica.

Quanto às potencialidades, o município conta com 4(quatro) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 1 (um) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), 1(uma) sede Conselho Tutelar, Teatro municipal, Praça de Eventos, Praça da Bíblia, Hospital Municipal, Ambulatório de Saúde Mental, UBS, Centro de Especialidade e escolas Estaduais e Municipais.

Contudo a partir dos dados concretos, buscamos manter e ampliar a qualidade de atendimento levando em consideração as diversidades da atualidade, novas tecnologias aliada á história de vida, acompanhamento e desenvolvimento de cada usuário.



3.3. Apresentar cronograma de execução, constando mês e ação que será executada com a utilização dos recursos:

CRONOGRAMA	AÇÕES PREVISTAS
2021	<p>Aquisição de material de consumo em geral, (alimentação, higiene, limpeza, descartável, utensilio de cozinha, gás, agua, combustível, material pedagógico e de escritório, etc...); Aquisição de cestas de alimentos para distribuição às famílias; EPIs de segurança e para covid (luvas, Bota Impermeável, Luva emborrachada, Camiseta, Calça branca Elástico, Luva de segurança, Avental de Segurança e avental impermeável, mascaras, álcool gel, luvas, toucas, propé...entre outros). Kit festa para os aniversariantes.</p> <p>Serviços de <u>Pessoa Jurídica</u> e <u>Prestação de Serviços</u>: <u>locação de impressora</u>, <u>manutenção de software e hardware</u> , <u>serviço de monitoramento</u>; <u>Manutenção do espaço da Aldeias Infantis</u> (preventiva/conservação das áreas comuns/ <u>equipamentos de lazer, parque, quadra e campo</u>); <u>Manutenção Predial</u> (estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas, de incêndio , gás, bombas); <u>Manutenção de extintores e licenças</u> ;<u>Serviço de Jardinagem</u>, poda, dedetização e limpeza de caixa d'água; <u>Prestador de Serviços</u> (<u>Oficineiro, palestrante, educador, auxiliar de serviços gerais, entre outros. PJs</u>); <u>Transporte</u> (onibus, vans, carretos, fretes,etc para compras ou passeios).</p>

7

*Cronograma alterado conforme pandemia.

O espaços de manutenção da Aldeias Infantis referidos são de uso coletivo entre os Projetos, o qual o Serviço de Fortalecimento de Vínculos utiliza-se de alguns espaços.



4. Planejamento, avaliação e monitoramento:

Apresentar no mínimo 3 (Três) atividades de: planejamento, avaliação e monitoramento do funcionamento do serviço.

O planejamento é realizando mensalmente e informando no Relatório de Atividades Mensal.

4.1. Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Acompanhamento diário	Semanal	Coordenação/ Assistente Técnico

4.2. Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
2-Relatório	Mensal	Coordenação/ Assistente Técnico
3-Prestação de Contas	Mensal	Coordenação/SMADS

8

5. Capacitação – Caso não haja proposta de capacitação pular para o item 6

Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos(as) trabalhadores(as). **Preencher ANEXO B- Programa de capacitação profissional.**

6. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços Pessoa Jurídica –Prestação de Serviços (vide tabela A)	49%	R\$ 79.112,00
Consumo (vide tabela B)	51%	R\$ 82.479,30
Total		R\$ 161.591,30



7. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos). **Preencher, Anexo C**

Serviços de terceiros – pessoa jurídica (Tabela A)

Serviço de Pessoa Jurídica/Prestação de Serviço	Total
Prestadores (Oficineiros, palestrante, educador entre outros PJ/MEI) para atividades recreativas, cultural entre outras, sendo presencial ou on-line.	R\$ 79.112,00
Prestadores de Serviços (Cozinheiro e Serviços Gerais)	
Locação Transporte para atividades externas com os atendidos.	
Manutenção de software e hardware	
Poda e Serviços de Jardinagem	
Serviço de dedetização, limpeza de caixa d' água	
Serviço de pequenos reparos e manutenção do espaço (Vidraçaria, serralharia, estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas, de incêndio, gás, bombas e extintores)	
Aluguel de Impressora	
Monitoramento do local	
Manutenção (preventiva/conservação das áreas comuns/ brinquedos, equipamentos de lazer, parque, quadra e campo);	



Valores e Despesas de Consumo (Tabela B)

Consumo	Total Mês
kit festa	
Alimentação e cestas de alimentação	
Material de higiene, limpeza e descartável.	
Material pedagógico, escolar e de escritório.	
Material para pequenos reparos, hidráulico, elétrico ou de alvenaria.	
Kit de Primeiro Socorros	
Utensílios em geral de cozinha.	R\$ 82.479,30
Mesas e cadeiras plásticas	
Gás e água.	
Combustível/Carro Fiat Dublo FET 8229	
Material de EPIS de segurança e Covid (luvas, Bota Impermeável, Luva emborrachada, Camiseta, Calça branca Elástico, Luva de segurança, Avental de Segurança e avental impermeável, mascaras, álcool gel, luvas, toucas, propé...entre outros).	

10

Observação: Caso as atividades não retornem a sua normalidade por conta da pandemia os valores de Oficineiros serão redistribuídos, ou de acordo com possibilidade readequados de forma remota caso for considerado a necessário.



Observações

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado. (No máximo, 3.200 caracteres com espaços, aproximadamente 20 linhas)

O Projeto contribuirá para:

- Melhoria no espaço físico
- Melhoria na qualidade de atendimento no espaço

Data: 15/03/2021

Assinatura do (a) Presidente /Procurador (a) da Organização Social

Assinatura do (a) Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Leticia dos Santos S. Vieira
CPF: 311.853.738-88
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil - Poá

Nome: Leticia dos Santos Sessa Vieira
RG: 35.381.164-6
CPF: 311.853.738-88

11

Assinatura do(a) Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 295.360.575-8